



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
AMPLA CONCORRÊNCIA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	11733/2021
PREGÃO ELETRÔNICO	81/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OU PLATAFORMA BLL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



AMPLA CONCORRÊNCIA			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA			
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	11733/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO	81/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE - SERVIÇOS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	24/06/2021	HORÁRIO	14:00
PROTOCOLO	24/06/2021	HORA LIMITE	13:30
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA, CRIAÇÃO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E EXECUÇÃO, DE REORDENAMENTO DE NUMERAÇÃO PREDIAL, POR MEIO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES MAPEADO PARA O MUNICÍPIO DE APUCARANA		
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO;
- 4.0 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
- 5.0 DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 7.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 8.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO;
- 9.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- 10.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 11.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 12.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 13.0 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 14.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 15.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
- 16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
- 18.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 19.0 DOS ANEXOS DO EDITAL

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	14/06/21 ATÉ 22/06/21	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18 HORAS
TELEFONES: (43) 3162-4259, 3162-4225 – EMAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR		



RESUMO DO EDITAL

<p>1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA, CRIAÇÃO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E EXECUÇÃO, DE REORDENAMENTO DE NUMERAÇÃO PREDIAL, POR MEIO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES MAPEADO PARA O MUNICÍPIO DE APUCARANA</p>
<p>2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• VALOR MÁXIMO DO OBJETO LICITADO: R\$ 370.900,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL, E NOVECENTOS E REAIS).• OS PAGAMENTOS OCORRERÃO EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE A NOTA FISCAL SER ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.
<p>3. DA PARTICIPAÇÃO: CONFORME ITEM 3 DO EDITAL: AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>
<p>4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES: ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR – TELEFONE: 41 3097-4600.</p>
<p>5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME ORIENTAÇÕES DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR E CONFORME ANEXO II DO EDITAL.</p>
<p>6. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES): AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR ATÉ ÀS 13:30 DO DIA 24/06/2021. FASE DE LANCES OCORRERÁ ÀS 14:05 DO MESMO DIA.</p>
<p>7. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO (SUBITEM 8.1): OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO DE ACORDO COM O ITEM 8 DO EDITAL, SENDO BASICAMENTE :CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E FALÊNCIA E CONCORDATA; CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL; INSCRIÇÃO DO CNPJ; BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL; DECLARAÇÕES, CONFORME MODELOS DOS ANEXOS III, IV, V, VI, VII, INSCRIÇÃO NO CONSELHO COMPETENTE0 , ATESTDO DE CAPACIDADE TÉCNICA.</p>
<p>8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.</p>
<p>9. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADOS</p>
<p>10. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO PELO MESMO PERÍODO.</p>



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 408/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO – LOTES - SERVIÇOS, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI MUNICIPAL Nº 101/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 011/07 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI Nº 8.666/1993, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	11733/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO	81/2021		
EXPEDIDO EM	XX/XX/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE SERVIÇOS		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	24/06/2021	HORA DA FASE DE LANCES	14:05
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	24/06/2021	HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	14:00
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	14/06/2021	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	13:30
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	24/06/2021		
REQUISITANTE	OFÍCIO 018/2021 -SESP		

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA, CRIAÇÃO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E EXECUÇÃO, DE REORDENAMENTO DE NUMERAÇÃO PREDIAL, POR MEIO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES MAPEADO PARA O MUNICÍPIO DE APUCARANA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

2. DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, RESTA FIXADO EM ATÉ R\$ 370.900,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL, E NOVECENTOS E REAIS). O VALOR MÁXIMO ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES.

2.2 A PROPOSTA FINAL QUE CONSIGNAR PREÇOS, INCLUSIVE UNITÁRIOS, SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

2.3 AS DESPESAS DECORRENTES DE QUE TRATA O OBJETO DESTES PROCESSO CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	DESPESA
0205	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2180

3. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



3.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO, OS INTERESSADOS QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS E, QUE DETENHAM ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA.

3.1.1 LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

ARTIGO 49 LC Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

ART. 49. NÃO SE APLICA O DISPOSTO NOS ARTS. 47 E 48 DESTA LEI COMPLEMENTAR QUANDO:

I - OS CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO FOREM EXPRESSAMENTE PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

I - (REVOGADO); (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014) (PRODUÇÃO DE EFEITO)

II - NÃO HOUVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

III - O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO FOR VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO;

IV - A LICITAÇÃO FOR DISPENSÁVEL OU INEXIGÍVEL, NOS TERMOS DOS ARTS. 24 E 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EXCETUANDO-SE AS DISPENSAS TRATADAS PELOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, NAS QUAIS A COMPRA DEVERÁ SER FEITA PREFERENCIALMENTE DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE O DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48. (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

3.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) QUE SE ENQUADREM NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/1993;

A-1) QUE POSSUEM PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, BEM COMO NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU RETA E COLATERAL, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;

C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

D) EM CONSÓRCIOS, QUE SEJAM CONTROLADORAS, COLIGADAS OU SUBSIDIÁRIAS ENTRESI;

E) QUE ESTEJAM COM O DIREITO SUSPENSO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, OU QUE POR ESTA TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS, OU SUSPENSA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ESTEJA PÚBLICO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – IMPEDIDOS DE LICITAR;

F) ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;

G) DISTINTAS QUE POSSUEM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93, COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002 E, DE ACORDO COM A VEDAÇÃO EXPRESSA NO ART. 9º DA LEI 8.666/93, ART. 83º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E ART. 135º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2011;

H) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, ATUANDO NESSA CONDIÇÃO (ACÓRDÃO Nº 746/2014-TCU-PLENÁRIO).

3.3 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

3.4 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

3.5 O LICITANTE DEVERÁ ESTAR CREDENCIADO, DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATÉ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

3.6 O CADASTRAMENTO DO LICITANTE DEVERÁ SER REQUERIDO ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO OUTORGANDO AO OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO A BOLSA, PODERES ESPECÍFICOS DE SUA REPRESENTAÇÃO NO PREGÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL;

B) DECLARAÇÃO DE SEU PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E;



C) ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.

3.7 O CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO SISTEMA FICARÁ A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, QUE PAGARÁ A BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, PROVEDORA DO SISTEMA ELETRÔNICO, O EQUIVALENTE AO PERCENTUAL ESTABELECIDO PELA MESMA SOBRE O VALOR CONTRATUAL AJUSTADO, A TÍTULO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

3.8 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO **ANEXO VI** PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3.9 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO, COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, QUE TERÁ, EM ESPECIAL, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- A) ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO;
- B) RESPONDER AS QUESTÕES FORMULADAS PELOS FORNECEDORES, RELATIVAS AO CERTAME;
- C) ABRIR AS PROPOSTAS DE PREÇOS;
- D) ANALISAR A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS;
- E) DESCLASSIFICAR PROPOSTAS INDICANDO OS MOTIVOS;
- F) CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS LANCES E À ESCOLHA DA PROPOSTA DO LANCE DE MENOR PREÇO;
- G) VERIFICAR A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR;
- H) DECLARAR O VENCEDOR;
- I) RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DOS RECURSOS;
- J) ELABORAR A ATA DA SESSÃO;
- K) ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAR E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO;
- L) ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES VISANDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

PARA O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 AS PESSOAS JURÍDICAS OU FIRMAS INDIVIDUAIS INTERESSADAS DEVERÃO NOMEAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE MANDATO PREVISTO NO ITEM 4.6 "A", COM FIRMA RECONHECIDA, OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO EM QUALQUER EMPRESA ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATRIBUINDO PODERES PARA FORMULAR LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E OPERAÇÕES NO SITE: **WWW.BLL.ORG.BR**.

4.3 A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

4.4 O ACESSO DO OPERADOR AO PREGÃO, PARA EFEITO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E LANCES SUCESSIVOS DE PREÇOS, EM NOME DO LICITANTE, SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO DE SENHA PRIVATIVA.

4.5 A CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E A SENHA DOS OPERADORES PODERÃO SER UTILIZADAS EM QUALQUER PREGÃO ELETRÔNICO, SALVO QUANDO CANCELADAS POR SOLICITAÇÃO DO CREDENCIADO OU POR INICIATIVA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

4.6 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.



4.7 O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO (OPERADOR DA CORRETORA DE MERCADORIAS) E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVADOS DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO.

4.9 CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DA DESCONEXÃO DO SEU REPRESENTANTE;

4.10 O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.11 QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELO TELEFONE: CURITIBA-PR (41) 3097-4600, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA BLL, CONCOMITANTEMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

5.2 O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.

5.3 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

5.4 INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

5.5 ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

5.5.1 OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

5.6 NÃO SERÁ ESTABELECIDO, NESTA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.7 OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.

5.8 DO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA

5.8.1 A PROPOSTA E PLANILHA AJUSTADAS, DEVERÁ SER ANEXADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA (BLL), NA ABA HABILITAÇÃO, NOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA), OBEDECENDO AO MODELO CONTIDO NO ANEXO II,

A)CONTENDO A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.



B) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), **O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DEVERÃO CONTER ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS (0,00) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S)**, DEVENDO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS AO PLENO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;

C) A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

D) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

E) CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

F) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), ADMITINDO-SE PARA O VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, APENAS 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (R\$ 0,00), DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

G) SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

H) CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

I) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À PREFEITURA DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

J) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

K) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

L) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

M) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

N) INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A PARTIR DAS **00:00 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTES EDITAL**, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2021** COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

6.2 O PREGOEIRO VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.



6.3 A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ EFETUADA PELO PREGOEIRO SENDO O PROPONENTE QUE APRESENTAR PROPOSTA COM MENOR PREÇO UNITÁRIO.

6.4 OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM “**RECURSOS**”, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.

6.5 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO ALÉM DO CRITÉRIO DE **MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS** OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.

6.5.1 NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECERÃO OS PRIMEIROS.

6.6 SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

6.7 O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

6.8 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.

6.9 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

6.9.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO UNITÁRIO DO LOTE.

6.10 OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

6.11 O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR OU PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA

6.12 O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES QUE INCIDIRÁ SOMENTE EM RELAÇÃO A SEUS PRÓPRIOS LANCES NÃO PODERÁ SER INFERIOR A R\$ 10,00 (DEZ REAIS) DO VALOR MÁXIMO POR LOTE (BLL), COM ARREDONDAMENTO DE UMA CASA DECIMAL, RELATIVA À PARTE DOS CENTAVOS, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO LANCE. SENDO ASSIM, OS LANCES INTERMEDIÁRIOS OU OS LANCES PARA COBRIR A MELHOR OFERTA, DEVERÁ (OBRIGATÓRIO) TER UMA DIFERENÇA DE NO MÍNIMO R\$ 10,00 (DEZ REAIS);

6.12.1 **ATENÇÃO!** AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS PARTICIPANTES DEVERÃO OBSERVAR O VALOR UNITÁRIO QUE EXTRAPOLE O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, AS OFERTAS COM MAIS DE DUAS CASAS DECIMAIS DEVERÃO SER ARREDONDADAS, SENDO ACATADAS SOMENTE AS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, DE FORMA QUE O VALOR UNITÁRIO POR LOTE (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA – CASA DOS CENTAVOS), MULTIPLICADO PELO QUANTITATIVO, RESULTE NUM VALOR, NO MÁXIMO, IGUAL AO VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.

6.13 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE PODERÁ VARIAR CONFORME O PREGÃO E OBJETO LICITADO, QUANDO O PREGOEIRO DEFINIR UMA MARGEM DE LANCE PARA ESSE LOTE.

6.14 SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES.

6.15 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE DEZ MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO HOUVER LANCE OFERTADO NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS DO PERÍODO DE DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

6.16 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES, DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, SERÁ DE DOIS MINUTOS E OCORRERÁ SUCESSIVAMENTE SEMPRE QUE HOUVER LANCES ENVIADOS NESSE PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, INCLUSIVE NO CASO DE LANCES INTERMEDIÁRIOS.

6.17 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE.



6.18 ENCERRADA A FASE COMPETITIVA SEM QUE HAJA A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA PELO SISTEMA, PODERÁ O PREGOEIRO, ASSESSORADO PELA EQUIPE DE APOIO, JUSTIFICADAMENTE, ADMITIR O REINÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES, EM PROL DA CONSECUÇÃO DO MELHOR PREÇO.

6.19 CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA MPE E SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR MPE IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

6.19.1 SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DE LA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

6.19.2 O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

6.19.2.1 A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDO **APENAS** À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

6.19.2.2 O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO PREGOEIRO.

6.19.3 HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA MPE, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQÜENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTE CERTAME.

6.19.4 CASO A MPE NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

6.19.5 SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.

6.20 NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO MPE).

6.21 CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.

6.23 O PREGOEIRO PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO PREGOEIRO ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO N.º 10.024/2019.

7.2 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

7.2.1 CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

7.3 QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;



7.4 NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

7.5 O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.5.1 O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.

7.5.2 DENTRE OS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE SOLICITAÇÃO PELO PREGOEIRO, DESTACAM-SE OS QUE CONTENHAM AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OFERTADO, TAIS COMO MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES, A EXEMPLO DE CATÁLOGOS, FOLHETOS OU PROPOSTAS, ENCAMINHADOS POR MEIO ELETRÔNICO, OU, SE FOR O CASO, POR OUTRO MEIO E PRAZO INDICADOS PELO PREGOEIRO, SEM PREJUÍZO DO SEU ULTERIOR ENVIO PELO SISTEMA ELETRÔNICO, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.6 SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7.7 HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO "CHAT" A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

7.8 O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE APRESENTOU O LANCE MAIS VANTAJOSO, COM O FIM DE NEGOCIAR A OBTENÇÃO DE MELHOR PREÇO, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIVERSAS DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

7.8.1 TAMBÉM NAS HIPÓTESES EM QUE O PREGOEIRO NÃO ACEITAR A PROPOSTA E PASSAR À SUBSEQUENTE, PODERÁ NEGOCIAR COM O LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

7.8.2 A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

7.9 NOS ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEMPRE QUE A PROPOSTA NÃO FOR ACEITA, E ANTES DE O PREGOEIRO PASSAR À SUBSEQUENTE, HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA, SE FOR O CASO.

7.10 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

8. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO;

8.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM NESTE ITEM , DEVERÃO SER ENVIADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 5.1 DESTA EDITAL;

A) DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME **ANEXO VII**;

B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME **ANEXO III**;

C) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO **ANEXO IV**.

D) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME **ANEXO V**;

E) REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

NOTA: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

F) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;



G) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

H) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE;

I) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM GERAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

J) PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL COM FGTS, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

K) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

L) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;

M) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, VEDADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, QUE PERMITAM AFERIR A CONDIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA LICITANTE.

OBSERVAÇÃO 1: A APRESENTAÇÃO DO BALANÇO CONFORME O ITEM ANTERIOR É COM A FINALIDADE DE VERIFICAR A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA. CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

OBSERVAÇÃO 2: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02.

N) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO COMPETENTE, DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕE A EQUIPE TÉCNICA.

O) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COM SERVIÇOS SEMELHANTES AO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, SENDO COMO PARTE MAIS RELEVANTE:

O.1) ELABORAÇÃO DE LAUDOS COM APONTAMENTO DE INCONSISTÊNCIA CARTOGRÁFICA;

O.2) DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, DE METODOLOGIA, FORMULAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO COM ESTUDOS DE MECANISMOS EXISTENTES;

O.3) CONFERÊNCIA DE NUMERAÇÃO PREDIAL, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO;

O.4) ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL;

O.5) CARTOGRAFIA DE NUMERAÇÃO PREDIAL CONTENDO DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, E CADASTRO DA CONCESSIONARIA AGUA E ESGOTO;

O.6) ATUALIZAÇÃO E MAPEAMENTO DE QUADRAS, CONSIDERANDO OS EIXOS DE LOGRADOUROS COM A CODIFICAÇÃO DE RUAS E NUMERAÇÃO PREDIAL INICIAL E FINAL;

O.7) ELABORAÇÃO DE SOLUÇÕES COM BASE EM LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, CONSIDERANDO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NORMAS JURÍDICAS PARA O BOM ANDAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

O.8) INTEGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS COM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS;

O.9) GEOPROCESSAMENTO E VETORIZAÇÃO DE DADOS ENTRE O CADASTRO DE MATRÍCULA DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL PERMITINDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS DO MUNICÍPIO, COM DIAGNÓSTICO CARTOGRÁFICO DE INCONSTÂNCIAS DA NUMERAÇÃO;

P) COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕE A EQUIPE TÉCNICA

Q) CASO DAS EMPRESAS ME/EPP: DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI** DO PRESENTE EDITAL.

8.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE



IMPRESA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO PREGOEIRO, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR O RESPECTIVO ORIGINAL P/ CONFERÊNCIA.

8.3 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM **LÍNGUA ESTRANGEIRA** DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

8.4 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

8.5 NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR FAX OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

8.6 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA, ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

8.7 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPARADAS PELA LC 147/14, **EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL**, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

9. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

9.1 DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, ENVIADO POR E-MAIL, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

9.1.1 VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO CONDICIONADA AO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 8.1 DO CAPÍTULO ANTERIOR.

9.1.2 SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

9.2 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

10. DO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO (WWW.BLL.ORG.BR), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES.

10.2 SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA WWW.BLL.ORG.BR.



10.3 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

10.4 QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSA E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

10.5 CABERÁ À PROPONENTE:

10.5.1 ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITEMS SUPRA.

10.5.2 SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.

10.5.3 O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

10.5.4 O CREDENCIAMENTO JUNTO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, A LICITANTE SERÁ DECLARADA VENCEDORA, SENDO-LHE ADJUDICADO O OBJETO DO CERTAME.

11.2 A MINUTA CONTRATUAL ESPECIFICARÁ O PRAZO, AS NORMAS, A FORMA DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES.

11.3 A PREFEITURA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO CONVOCARÁ, POR ESCRITO, A ADJUDICATÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, QUE DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM.

11.3.1 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELO MUNICÍPIO.

11.4 A ADJUDICATÁRIA DO CERTAME, SEM PREJUÍZOS DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS, PODERÁ SUBCONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DESDE QUE O SUBCONTRATADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ESPECIFICADAS NESTA LICITAÇÃO, MEDIANTE APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

11.5 NA HIPÓTESE DA ADJUDICATÁRIA NÃO COMPARECER PARA ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO ESTIPULADO, SERÁ CONVOCADA LICITANTE REMANESCENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES DA SUA PROPOSTA.

11.6 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO. NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO(S) CELEBRADO(S) ENTRE OS CONTRATANTES.

11.7 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A LICITANTE ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS CONFORME SERVIÇOS EXECUTADOS E OCORRERÁ EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL

12.1.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;



12.1.1.1 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;

12.2 A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

12.3 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

12.4 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

12.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

12.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

12.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

12.5.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

13. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.

13.2 O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATO;

13.3 A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR TODOS OS SERVIÇOS QUE APRESENTAREM QUAISQUER DIVERGÊNCIAS COM AS ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS, BEM COMO, REALIZAR AS SUBSTITUIÇÕES, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA.

13.4 AS SUBSTITUIÇÕES DEVERÃO SER EFETIVADAS DE IMEDIATO PELA CONTRATADA.

13.5 NÃO SERÃO ADMITIDOS SERVIÇOS QUE NÃO ESTEJAM COMPLETOS, SALVO MOTIVO SUPERVENIENTE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E ACEITO PELA FISCAL DO CONTRATO

14. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUALQUER PESSOA PODERÁ IMPUGNAR O EDITAL, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO "IMPUGNAÇÕES" NA ABA PROCESSOS.

14.1.1 A IMPUGNAÇÃO NÃO POSSUI EFEITO SUSPENSIVO E CABERÁ AO PREGOEIRO DECIDIR SOBRE A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS, CONTADO COM A DATA DO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

14.1.2 CASO HAJA SUSPENSÃO DO PROCESSO POR CAUSA DA IMPUGNAÇÃO SERÁ PELO DE SER MEDIDA EXEPCIONAL E SERÁ MOTIVADA PELO PREGOEIRO, QUE DEVERÁ ESTAR PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO.

14.1.3 SENDO ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL, SERÁ DEFINIDA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO.

14.2 OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO PREGOEIRO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, CLICANDO NO BOTÃO "DÚVIDAS", NA ABA PROCESSOS.

14.2.1 OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.



14.3 FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTA PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

14.4 À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

14.5 OS RECURSOS E CONTRARRAZÕES DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA DA BLL NO PRAZO DE ATÉ 03 DIAS ÚTEIS A CONTAR DO MOMENTO QUE O PREGOEIRO DEFERIR A MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS PELA LICITANTE

14.6 NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

14.7 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

14.8 IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O PREGOEIRO O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

14.9 DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.

15. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

15.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE



IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

15.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

15.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE A EXECUÇÃO DO OBJETO NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

15.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A **PREFEITURA** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À **LICITANTE VENCEDORA** AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM



EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO REGISTRO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE CELEBRAR O REGISTRO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDCENCIADO JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO REGISTRO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO LICITANTE, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA PREFEITURA, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

17.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

C) "PRÁTICA COLUSIVAS": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DO CONTRATO VINCULADO À MESMA, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

17.3 NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DO CONTRATO FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

17.4 CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR



ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATAE TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DA ATA.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 FICA RESERVADO À **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA** O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

18.2 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETARÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

18.3 O PREGOEIRO, APÓS A ETAPA DE LANCES, PODERÁ SOLICITAR AOS LICITANTES VENCEDORES AMOSTRAS DOS RESPECTIVOS PRODUTOS VENCEDORES NA FASE DE LANCES.

18.4 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

18.5 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE CONTRATO POR PARTE DA PREFEITURA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A PREFEITURA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

18.6 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

18.7 EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

18.8 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTE PREGÃO.

18.9 FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE CUSTOS;

ANEXO III – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;

ANEXO IV – MODELO DE IDONIEDADE;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 07 DE JUNHO DE 2021.

PREGOEIRO(A)



ANEXO I

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA, CRIAÇÃO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E EXECUÇÃO, DE REORDENAMENTO DE NUMERAÇÃO PREDIAL, POR MEIO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES MAPEADO PARA O MUNICÍPIO DE APUCARANA.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	1	SVC	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA, CRIAÇÃO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E EXECUÇÃO, DE REORDENAMENTO DE NUMERAÇÃO PREDIAL, POR MEIO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES MAPEADO PARA O MUNICÍPIO DE APUCARANA	97.500,00	97.500,00
1	2	20.000	UN	EXECUÇÃO DA FIXAÇÃO DA NUMERAÇÃO PREDIAL URBANA, CONFORME PLANEJAMENTO	13,67	273.400,00

2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

2.1) ANÁLISE TÉCNICA E PLANEJAMENTO DO PROJETO

CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS** SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA, CRIAÇÃO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E EXECUÇÃO, DE REORDENAMENTO DE NUMERAÇÃO PREDIAL, POR MEIO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, QUE CONSISTE NO SEGUINTE ESCOPO:

2.1.1) COLETA DE INFORMAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR PESSOAL DESIGNADO DO IDEPLAN, E SEGUIR AS PRÁTICAS DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS.

PARA QUE A ANÁLISE TÉCNICA PRODUZA EFEITOS, BEM COMO O PROJETO POSSA ESTAR CONCLUÍDO, DEVERÁ SER REALIZADA VISITA IN LOCO, AINDA QUE POR MEIO DE AMOSTRAGEM, DE NO MÍNIMO 25% EM CADA RUA/LOGRADOURO, DE FORMA ALEATÓRIA, CONSIDERANDO A IDENTIFICAÇÃO DAS INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS NOS CADASTROS, DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO, POR MEIO DE ANÁLISE DE RELATÓRIOS, OU QUAISQUER OUTROS QUE SE FIZER NECESSÁRIO.

AS VISITAS DEVERÃO SER REALIZADAS POR EQUIPE DA CONTRATADA, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, ACOMPANHADO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E UM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A SER DESIGNADO PELO IDEPLAN.

DURANTE A VISITA AOS LOGRADOUROS, DEVERÃO SER CONSTATADAS AS IRREGULARIDADES COMO O DESORDENAMENTO DE NUMERAÇÃO, DUPLICIDADE, OU QUALQUER OUTRA QUE VENHA SER DIFERENTE DAQUELA DETERMINADA PELA LEI 013/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

A CONSTATAÇÃO DAS IRREGULARIDADES, DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO (ANEXO I), POR MEIO FÍSICO OU DIGITAL, ACOMPANHADO POR FOTO, SENDO ESTE ARQUIVO UM CONJUNTO DE INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO COMPOR O RELATÓRIO FINAL DO PROJETO, PONTO DE JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO BAIRRO/LOGRADOURO.

A EQUIPE DA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR AS VISITAS NO PERCENTUAL INDICADO, REFERENTE AO NÚMERO DE IMÓVEIS, EXEMPLIFICANDO, A CADA 20(VINTE) IMÓVEIS EM UM LOGRADOURO/RUA, O NÚMERO DE VISITAS DEVERÁ SER DE 5(CINCO)



IMÓVEIS, SENDO QUE PARA A CONSTATAÇÃO DA IRREGULARIDADE, DEVERÃO SER DEMONSTRADOS NO RELATÓRIO OS SEGUINTE PARÂMETROS:

- DUPLICIDADE DE NUMERAÇÃO - DEMONSTRAR OS IMÓVEIS EM DUPLICIDADE, AINDA QUE ULTRAPASSEM O PERCENTUAL INDICADO;
- DESORDENAMENTO - DEMONSTRAR A DESOBEDIÊNCIA DA ORDEM SEQUENCIAL CRESCENTE CONFORME O PARÂMETRO LEGAL (L013/2017), DEMONSTRANDO NO MÍNIMO A INCONSISTÊNCIA SEQUENCIAL DE 3(TRÊS) IMÓVEIS, AINDA QUE ULTRAPASSEM O PERCENTUAL INDICADO;
- INEXISTÊNCIA - DEMONSTRAR QUE NÃO HÁ IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO PREDIAL NO IMÓVEL REFERIDO;

APÓS A ANÁLISE IN LOCO, A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O PLANEJAMENTO DO REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO CONSIDERANDO HAVER JUSTIFICATIVAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA SUBSIDIAR O APONTADO NO FORMATO DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO.

EM RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATADA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO APRESENTADO, A CONTRATADA DEVERÁ AUXILIAR O MUNICÍPIO POR MEIO DO IDEPPLAN, PARA OS COMUNICADOS, AVISOS, INFORMATIVOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS, PARA COPEL, SANEPAR E MINISTÉRIO PÚBLICO, NO INTUITO DE ATUALIZAR QUANTO AO ANDAMENTO DA EXECUÇÃO, E PARA TANTO, DISPONIBILIZARÁ AOS ÓRGÃOS CITADOS, ACESSO AOS SISTEMAS DE GESTÃO DE PROJETO E SISTEMA WEB.

2.1.2) CONFECÇÃO DO PROJETO

NO PROJETO APRESENTADO PELA CONTRATADA O ORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO PREDIAL, O ORDENAMENTO DEVERÁ OBEDECER A PARTIR DA ANÁLISE, A INDICAÇÃO DA NOVA NUMERAÇÃO PARA O BAIRRO/LOGRADOURO.

PARA TANTO A NUMERAÇÃO DOS IMÓVEIS SERÁ BASEADA EM LEVANTAMENTO MÉTRICO EFETUADO, PODENDO SER NO LOCAL, POR MEIOS CARTOGRÁFICOS ADEQUADOS, OU ATRAVÉS DE SISTEMAS DIGITAIS, E CORRESPONDERÁ APROXIMADAMENTE À DISTÂNCIA, MEDIDA EM METROS, PELO EIXO DO LOGRADOURO, DESDE A SUA ORIGEM ATÉ O MEIO DA TESTADA DO LOTE, PARA OS CASOS DE IMÓVEL SEM EDIFICAÇÃO E ATÉ A ENTRADA PRINCIPAL, NO CASO DE IMÓVEL EDIFICADO, SENDO PAR O LADO DIREITO E ÍMPAR O LADO ESQUERDO DE QUEM PERCORRE O LOGRADOURO A PARTIR DO PONTO DE INÍCIO.

NA CONDIÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO PREDIAL, A CONTRATADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE COMPARAR A NUMERAÇÃO CONSTANTE NOS CADASTROS DA COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA E COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO, PARA QUE SEJA POSSÍVEL NOTIFICAR E ACOMPANHAR PELOS ÓRGÃOS AS NOTIFICAÇÕES DE ALTERAÇÕES DE NUMERAÇÃO QUANDO HOVER.

A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NO PROJETO, A PARTIR DAS ANÁLISES REALIZADAS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, OS LOGRADOUROS QUE NECESSITARÃO A CORREÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, PARCIAL, OU QUE NÃO NECESSITEM CORREÇÃO. E, NESTE ÚLTIMO CASO, A JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO PROJETO DEVERÁ SER APRESENTADA EM CONFORMIDADE COM A LEI 013/2017 ART. 11º, §1º, E DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO INDICATIVO DESTA OCORRÊNCIA.

O PROJETO FINAL, DEVERÁ CONTER:

- CAPA
- CONTRACAPA
- SUMÁRIO
- LISTA DE MAPAS
- LISTA DE FIGURAS
- LISTA DE SIGLAS
- APRESENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA
- APRESENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO
- INTRODUÇÃO
- DESENVOLVIMENTO
 - COLETA DAS INFORMAÇÕES
 - METODOLOGIA
 - ANÁLISES POR BAIRRO
- LISTAGEM DOS LOGRADOUROS E NÚMERO DE IMÓVEIS POR LOGRADOURO



- DESCRIÇÃO DA NOVA NUMERAÇÃO
- MAPA DE SUBSTITUIÇÃO
- JUSTIFICATIVA DA SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL POR LOGRADOURO
- JUSTIFICATIVA DE NÃO SUBSTITUIÇÃO (SE HOUVER)
- PROJEÇÕES PARA SUBSTITUIÇÃO
 - CRONOGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO
 - GERENCIAMENTO DE EQUIPES DE SUBSTITUIÇÃO
 - METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE EQUIPES PARA SUBSTITUIÇÃO
- CONSIDERAÇÕES
- REFERÊNCIAS

2.1.3) TECNOLOGIAS PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

TODAS AS TECNOLOGIAS UTILIZADAS PELA CONTRATADA, FRENTE AO PROJETO ESPECÍFICO DEVERÃO FAZER USO DE BANCO DE DADOS, PERMITIR INTEGRAÇÃO COM SISTEMA/INFORMAÇÕES INDICADAS PELA CONTRATANTE E DEVERÃO SER ENTREGUES AO MUNICÍPIO FUNCIONANDO, COM VERSÃO ATUALIZADA AO TÉRMINO DO CONTRATO.

OS BANCOS DE DADOS UTILIZADOS DEVERÃO SER RELACIONAIS, VERSÕES ATUAIS CONTANDO DE ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES REGULARMENTE E SUPORTE ATIVO. ELES TAMBÉM DEVEM POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO SEM RESTRIÇÕES E SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DE LICENÇA EM QUALQUER AMBIENTE, SEJA ELE DE DESENVOLVIMENTO, HOMOLOGAÇÃO OU PRODUÇÃO A QUALQUER MOMENTO, DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO.

OS SISTEMAS WEB DEVERÃO UTILIZAR TECNOLOGIAS ATUAIS, UTILIZADAS EM GRANDE ESCALA PELO MERCADO, CONTANDO DE NOVAS VERSÕES REGULARMENTE. DEVEM APRESENTAR UMA INTERFACE INTUITIVA E RESPONSIVA. O ENDEREÇO PARA ACESSO DEVE CONTER DOMÍNIO QUE REPRESENTE O NOME DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

OS SISTEMAS WEB DEVEM SER DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA EM UM SERVIDOR EM NUVEM DE QUALIDADE E COM ALTA DISPONIBILIDADE QUE ATENDA AO PROCESSO NECESSÁRIO PARA O SEU FUNCIONAMENTO, SEM LENTIDÕES. A GERÊNCIA DOS SISTEMAS ASSIM COMO A DOS BACKUPS FICA A CARGO DA CONTRATADA QUE DEVE GARANTIR CÓPIA DAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS E BASES DE DADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO REGULARMENTE. AO FINAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, BASES DE DADOS DEVEM PERMITIR A INSTALAÇÃO EM UM SERVIDOR EM NUVEM OU LOCAL POR PARTE DA CONTRATANTE.

O APLICATIVO DEVERÁ FUNCIONAR NO MÍNIMO PARA O SISTEMA OPERACIONAL ANDROID.

A CONTRATADA DEVE PERMITIR ACESSO AS BASES DE DADOS POR PARTE DE PESSOAS INDICADAS PELA CONTRATANTE A QUALQUER MOMENTO.

OS SISTEMAS, BANCOS DE DADOS, SERVIDOR EM NUVEM, BEM COMO O APLICATIVO A SER UTILIZADO, DEVERÃO ESTAR CONTEMPLADOS NOS SERVIÇOS OFERTADOS DURANTE A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A CONTRATADA TEM UM PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DO EMPENHO PARA UMA DEMONSTRAÇÃO DE TODAS AS TECNOLOGIAS FUNCIONANDO E INTEGRADAS PARA A CONTRATANTE, PERMITINDO A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E DOS ITENS, A FIM DA REALIZAÇÃO DA APROVAÇÃO OU DESAPROVAÇÃO DE SEU USO.

2.1.4) SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO;

FORNECIMENTO DE FERRAMENTA BASEADA NA WEB PARA GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO COMO TAMBÉM O TRÂNSITO DOS DOCUMENTOS, POSSIBILITANDO AO FISCAL DO CONTRATO E DEMAIS ENVOLVIDOS, O ACOMPANHAMENTO DOS CHAMADOS ABERTOS E O PRAZO DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E SEUS DEADLINES (PRAZOS DE ENTREGAS);

DEVERÁ OFERECER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

DAR SUPORTE A VÁRIOS PROJETOS, COM CONTROLE DE ACESSO, E CAPACIDADE PARA GERAÇÃO DE GRÁFICO DE GANTT E CALENDÁRIO;

DEVERÁ PERMITIR INSERIR, DOCUMENTOS E ARQUIVOS EM GERAL PARA REGISTROS E GESTÃO;

NOTIFICAÇÃO POR E-MAIL, E FORMATO PARA INCLUSÃO DE CONTROLE DE TEMPO;

POSSIBILIDADE DE ORGANIZAÇÃO E INCLUSÃO DE CAMPOS PERSONALIZADOS PARA PROBLEMAS, TEMPO-ENTRADAS, PROJETOS E USUÁRIOS;



TAL PROCEDIMENTO SE FAZ NECESSÁRIO, POIS O MUNICÍPIO NÃO PERMITIRÁ O TRÂNSITO DE DOCUMENTOS FÍSICOS (ORIGINAIS) DE QUALQUER REQUERIMENTO OU SOLICITAÇÃO REMETIDA À CONTRATADA.

CABERÁ À EMPRESA CONTRATADA ORGANIZAR METODOLOGIA PRÓPRIA PARA O TRÂNSITO DESTES DOCUMENTOS, POSSIBILITANDO O ACOMPANHAMENTO DOS CHAMADOS ABERTOS E O PRAZO DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS.

O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DEVERÁ OCORRER CONFORME NÍVEL DA PRIORIDADE, ESPECIFICADOS EM ALTA, NORMAL, E BAIXA, PRIORIDADES;

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ENVOLVIDOS NA OPERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DO SISTEMA, E, EM FUNÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL, TENDO EM VISTA DEMISSÕES, MUDANÇAS DE CARGOS, OS NOVOS USUÁRIOS DEVERÃO RECEBER O TREINAMENTO NA FUNÇÃO SUBSTITUÍDA;

2.1.5) SISTEMA WEB DE MAPA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROJETO E EXECUÇÃO

A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR AO MUNICÍPIO DE APUCARANA, E AO IDEPLAN, SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DA NUMERAÇÃO PREDIAL.

A SUBSTITUIÇÃO DA NUMERAÇÃO PREDIAL, ONDE HOUVER, SERÁ A CARGO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, POR MEIO DO IDEPLAN, E PARA TANTO, SE FAZ NECESSÁRIO A EXISTÊNCIA DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, QUE NO CASO, DEVERÁ SER COMPOSTO POR FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA MAIOR DINAMICIDADE.

A LICENÇA DE USO A SER INCLUSA NO PROJETO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE SOLUÇÃO WEB, COM CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO PARA COLETA DE INFORMAÇÕES DOS SISTEMAS DE CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO, BEM COMO LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS POR MEIO DE PESQUISA EM MAPA ONLINE DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, TENDO COMO BASE, MAPAS DE DADOS ABERTOS.

ALÉM DO SISTEMA WEB, É NECESSÁRIO QUE A CONTRATADA FORNEÇA LICENÇA DE USO DE APLICATIVO PARA COLETA DE INFORMAÇÕES QUANDO OCORRER A EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DA NUMERAÇÃO QUE SERÁ CEDIDA PELO MUNICÍPIO, AOS IMÓVEIS QUE NECESSITAREM SUBSTITUIÇÃO.

A CONTRATADA DEVERÁ CADASTRAR NO SISTEMA, AS INFORMAÇÕES REFERENTE AO PROJETO APRESENTADO PARA QUE POSSA HAVER ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO, APRESENTADO POR MEIO DE SEMANAS.

2.1.5.1) ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA WEB

O SISTEMA DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA INCLUSÃO DE USUÁRIOS, SEPARADOS POR GRUPOS E TIPOS DE ACESSO, COM NO MÍNIMO, ADMINISTRADOR, SUPERVISOR, USUÁRIO, VISUALIZADOR, OU SEMELHANTES, DESDE QUE MANTIDOS ACESSOS DIFERENTES PARA CADA UM DOS TIPOS QUANTO ÀS INFORMAÇÕES. OS BANCOS DE DADOS DO SISTEMA DE CADASTRO DE USUÁRIO, DEVERÁ SER SEGREGADO DO SISTEMA WEB, NO INTUITO DE MINIMIZAR OS RISCOS QUANTO À EXPOSIÇÃO DE DADOS.

TIPOS E ACESSOS:

ADMINISTRADOR: DEVERÁ POSSUIR ACESSO COMPLETO AO SISTEMA PARA INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO, DE TODO E QUALQUER DADO DO SISTEMA;

SUPERVISOR: DEVERÁ POSSUIR ACESSO PARA INCLUSÃO, ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DE DADOS SELETIVOS DO SISTEMA, NÃO PODENDO EXCLUIR CADASTROS;

USUÁRIO: DEVERÁ POSSUIR ACESSO PARA INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE DADOS SELETIVOS DO SISTEMA, E NÃO PODERÁ EXCLUIR QUALQUER INFORMAÇÃO CONTIDA;

VISUALIZADOR: USUÁRIO COM ACESSO AOS MAPAS E PESQUISAS, MAS SEM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO DE QUAISQUER DADOS;

O SISTEMA DEVERÁ SER COMPOSTO POR MAPA INTERATIVO COM CAPACIDADE DE PROJEÇÃO TRIDIMENSIONAL, E INCLUSÃO DE IMAGENS ORTORRETIFICADAS E GEORREFERENCIADAS, DEVENDO SER POSSÍVEL INCLUIR CAMADAS DE VISUALIZAÇÃO E MODO SELETOR DE INFORMAÇÕES CORRESPONDENTES A BAIRRO, LOGRADOUROS, QUADRAS, LOTES, EDIFICAÇÕES E NUMERAÇÃO PREDIAL.

OS BAIRROS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CORES DIFERENTES, BEM COMO COM O NOME DO BAIRRO, ASSIM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS LOGRADOUROS E LOTES QUE TAMBÉM DEVERÃO CONTER OS SEUS NOMES E NÚMEROS RESPECTIVAMENTE.

A CAMADA QUE APRESENTAR A NUMERAÇÃO PREDIAL, DEVERÁ APRESENTAR A NUMERAÇÃO EXISTENTE NOS CADASTROS IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO A NUMERAÇÃO PROJETADA PELO PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO.

O SISTEMA DEVERÁ SER CAPAZ DE RECEBER INFORMAÇÕES DO APLICATIVO PARA COLETA DE INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO, E APRESENTAR NO MAPA ESTAS INFORMAÇÕES POR MEIO DE FOTO E TABELA DEMONSTRATIVA DE QUEM EXECUTOU A SUBSTITUIÇÃO, ALÉM DA DATA E HORA QUE A FOTO FOI REGISTRADA.



O SISTEMA DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS CADASTRAIS DOS IMÓVEIS COM NO MÍNIMO AS INFORMAÇÕES DE BAIRRO, LOTE, QUADRA, EDIFICADO OU NÃO, NUMERAÇÃO ATUAL, NUMERAÇÃO FUTURA;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CAMADA PARA APRESENTAÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS IMÓVEIS;

O SISTEMA DEVERÁ ENCONTRAR NO MAPA, UM IMÓVEL A PARTIR DE UMA PESQUISA PRÉVIA REALIZADA POR MEIO DE UMA ÚNICA BARRA DE PESQUISA;

O SISTEMA DEVERÁ CONTER FORMA DE PESQUISA TEXTUAL, POR CÓDIGO, OU NOME DE LOGRADOURO PARA RAPIDEZ NA IDENTIFICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO NO SISTEMA;

O SISTEMA DEVERÁ REGISTRAR AS INFORMAÇÕES ALTERADAS POR USUÁRIOS;

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA SELECIONAR E APRESENTAR VÁRIOS TIPOS DE MAPAS E CAMADAS JÁ EXISTENTES NO IDEPPLAN;

2.5.1.2) ESPECIFICAÇÃO DO APLICATIVO PARA REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO

O APLICATIVO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO E DEVERÁ SER INSTALADOS NOS DISPOSITIVOS MÓVEIS DAS EQUIPES QUE REALIZARÃO AS FISCALIZAÇÕES DA NUMERAÇÃO PREDIAL INDICADAS PELA CONTRATANTE.

O APLICATIVO DEVERÁ CONTER:

LOGIN POR USUÁRIO E SENHA (CONTROLE DE ACESSO)

PERMITIR PESQUISA PARA SELECIONAR O IMÓVEL A SER FISCALIZADO

TELA PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIA COM OS CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS DA SEGUINTE FORMA:

DATA/HORA–AUTO PREENCHIDA COM A ATUAL

NÚMERO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - INSERIDO AUTOMATICAMENTE

BAIRRO – INSERIDO AUTOMATICAMENTE

LOGRADOURO - INSERIDO AUTOMATICAMENTE

NÚMERO PREDIAL ATUAL - INSERIDO AUTOMATICAMENTE

NÚMERO PREDIAL NOVO - INSERIDO AUTOMATICAMENTE

BOTÃO DE CONFIRMAÇÃO PARA NÚMERO DO CADASTRO, LOGRADOURO, NÚMERO ATUAL, NÚMERO NOVO.

TIPO DE OCORRÊNCIA – CAMPO DE SELEÇÃO

OCORRÊNCIA - FORMATO TEXTO

REGISTRO - FOTO A PARTIR DA CÂMERA, SEM A POSSIBILIDADE DE UTILIZAR IMAGENS REGISTRADAS ANTERIORMENTE

BOTÃO SALVAR

BOTÃO CANCELAR

O APLICATIVO DEVERÁ ENVIAR DIRETAMENTE PARA O SISTEMA DE GERENCIAMENTO AS INFORMAÇÕES COLETADAS EM CAMPO, ASSIM QUE O BOTÃO SALVAR FOR ACIONADO PELO USUÁRIO.

O APLICATIVO DEVERÁ COLETAR OS DADOS, E PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DOS DADOS, DEVERÁ REGISTRAR A DATA, HORA, E LOCALIZAÇÃO QUE A FOTO FOI REGISTRADA, PARA O DEVIDO REGISTRO NO SISTEMA WEB, E CONSEQUENTE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

A CONTRATADA DEVERÁ REGISTRAR AS INFORMAÇÕES EM BANCO DE DADOS, E AO FINAL DO PROJETO, ENTREGAR TODAS AS INFORMAÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE APUCARANA, POR MEIO DO IDEPPLAN INTEGRADOS AOS SISTEMAS DE DADOS VIGENTES DA CONTRATANTE NO MOMENTO DA FINALIZAÇÃO.

2.2) PROJETO E EXECUÇÃO PARA A FIXAÇÃO DE NUMERAÇÃO PREDIAL DEFINIDA NO PLANEJAMENTO

A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A FIXAÇÃO DA NOVA NUMERAÇÃO PREDIAL CONFORME O PLANEJAMENTO CONSTANTE DO ITEM 2.1 DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

PARA A REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO A CONTRATADA DEVERÁ:

- FORNECER PESSOAL TECNICAMENTE CAPACITADO PELA EMPRESA CONTRATANTE;
- FORNECER MATERIAL DE FIXAÇÃO;
- INFORMAR A PRODUTIVIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DIÁRIA, POR MEIO DO APLICATIVO E SISTEMA DE INFORMAÇÕES MAPEADO, CONFORME CONSTANTE NO ITEM 2.5 E SEUS SUB-ITENS;
- IDENTIFICAR OS PROFISSIONAIS E VEÍCULOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;



- EMITIR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE NUMERAÇÃO PREDIAL;

A EXECUÇÃO DEVERÁ OCORRER NO SEGUINTE PROCEDIMENTO TÉCNICO:

- SEPARAR OS LOTES DE EXECUÇÃO DA SEMANA, APÓS A NOTIFICAÇÃO DO IDEPLAN DA ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO PREDIAL;
- ENCAMINHAR AS INFORMAÇÕES À(S) EQUIPE(S) DE SUBSTITUIÇÃO E AO FISCAL DO CONTRATO;
- IR À CAMPO COM A EQUIPE;
- COLETAR POR MEIO DE AMOSTRAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL;
- REGISTRAR A SUBSTITUIÇÃO POR MEIO DO APLICATIVO COM REGISTRO DE FOTO DA FIXAÇÃO DA NOVA NUMERAÇÃO;
- GERAR RELATÓRIO AO FINAL DA SEMANA, E ENTREGAR UMA CÓPIA PARA O RESPONSÁVEL FISCAL DO CONTRATO;

A FIXAÇÃO DA NOVA NUMERAÇÃO PREDIAL, DEVERÁ SER REALIZADA INICIALMENTE NA ÁREA EXTERNA DO IMÓVEL IDENTIFICADO, EM MURO, CERCA, TAPUME OU EQUIVALENTE. EM CASO DE INEXISTÊNCIA DE QUALQUER CONDIÇÃO FÍSICA DE INSTALAÇÃO, E NÃO EXISTINDO ESTA POSSIBILIDADE, A CONTRATADA DEVERÁ INFORMAR SUA INCAPACIDADE, DEVENDO ENTREGAR NA SEDE DO IDEPLAN, A PLACA COM A NUMERAÇÃO, BEM COMO LAUDO DE NÃO APLICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES QUE PROMOVERAM TAL EVENTO.

A NEGATIVA POR PARTE DO MORADOR/PROPRIETÁRIO PARA A FIXAÇÃO DA NOVA NUMERAÇÃO PREDIAL, DEVERÁ SER REGISTRADA POR MÉTODO ESPECÍFICO, POR MEIO DA ABERTURA DE CHAMADO POR PARTE DA CONTRATADA ATRAVÉS DE CORREIO ELETRÔNICO AO IDEPLAN, COMUNICANDO AS OCORRÊNCIAS DE FORMA SEMANA, COMO NA GERAÇÃO DO RELATÓRIO AO FINAL DE SEMANA.

OBS: AS PLACAS COM A NUMERAÇÃO NOVA, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO IDEPLAN, ASSIM COMO TODAS AS NOTIFICAÇÕES, QUESTIONAMENTOS E DEMAIS DEMANDAS POR PARTE DA POPULAÇÃO, SERÃO RESPONDIDAS PELO MUNICÍPIO, DEPARTAMENTO DE OBRAS E/OU PELO IDEPLAN.

1) A JUSTIFICATIVA DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA.

ATUALMENTE APUCARANA CONTA COM APROXIMADAMENTE 56.000 (CINQUENTA E SEIS MIL) IMÓVEIS, DOS QUAIS, CERCA DE 50.000 (CINQUENTA MIL) ESTÃO EDIFICADOS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) E O MUNICÍPIO DE APUCARANA FIRMARAM UM TERMO DE AJUSTE DE CONDURA SOB NÚMERO 01/2015, PARA A REGULARIZAÇÃO E ORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO PREDIAL, DEVENDO IMPLEMENTAR O PLANO DE RENUMERAÇÃO POSTAL DA ÁREA URBANA.

ESTIMA-SE QUE QUASE 40% (QUARENTA POR CENTO) DOS IMÓVEIS ESTEJAM COM SITUAÇÃO IRREGULAR QUANTO A ALGUM FORMATO DE NUMERAÇÃO PREDIAL, CONSIDERANDO PRINCIPALMENTE OS FORMATOS DE IMPLANTAÇÃO DA SEQUÊNCIA NUMÉRICA QUE CONSTA NA LEI COMPLEMENTAR 013/2017.

A PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO INDICAVA OS LOGRADOUROS CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 7, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSIDERANDO QUE O PRAZO ERA DE NO MÁXIMO 16(DEZESSEIS) MESES, PODENDO ESTENDER ATÉ 18(DEZOITO) MESES.

UM PROJETO INICIAL FOI REALIZADO ANTERIORMENTE, E À ÉPOCA A CONSTATAÇÃO FOI DA SUBSTITUIÇÃO POR COMPLETO DA NUMERAÇÃO. OCORRE QUE NESTE CASO, O LEVANTAMENTO REALIZADO INICIALMENTE CONTEMPLANDO A SUBSTITUIÇÃO, ACARRETIARIA AO MUNICÍPIO UM ELEVADO CUSTO, BEM COMO AO CONTRIBUINTE, PRINCIPALMENTE ÀQUELES QUE POSSUEM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. EMBORA TAL CONSIDERAÇÃO TENHA SIDO PROPOSTA, OS ESTUDOS INICIAIS, ACABARAM POR SE TORNAR DEFASADOS, VISTO ÀS ALTERAÇÕES DOS CADASTROS MUNICIPAIS NOS PERÍODOS QUE SE SUCEDERAM.

DESTA FORMA A JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE UM LEVANTAMENTO ATUAL, INSTADO DE CONTEÚDO TÉCNICO PRELIMINAR, USO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E UTILIZAÇÃO DE REGISTROS NUMÉRICOS MATRICULARES PRÉ-ESTABELECIDOS PELAS COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO, E DOS CADASTROS IMOBILIÁRIOS MUNICIPAIS, PROPORCIONARÃO MAIOR ASSERTIVIDADE NA CORREÇÃO PREDIAL, GARANTINDO MAIOR SUPORTE LEGAL, TÉCNICO E EXECUTOR PARA A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO.



A VARIAÇÃO DO NÚMERO DE IMÓVEIS A SER IMPLANTADA A NOVA NUMERAÇÃO, SÓ SERÁ POSSÍVEL, À MEDIDA QUE OS BAIRROS FOREM SENDO MAPEADOS, ESTRUTURADOS, PLANEJADOS E POR FIM EXECUTADAS AS ALTERAÇÕES DA NUMERAÇÃO PREDIAL.

DESTA FORMA, ATÉ MESMO A EXECUÇÃO SE TORNARÁ MAIS EFETIVA E EFICIENTE, UMA VEZ QUE OS ESTUDOS TÉCNICOS SERÃO REALIZADOS POR BAIRROS CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GRAU DE URGÊNCIA DE CADA UM DELES.

2) A UNIDADE DE MEDIDA UTILIZADA PARA O TIPO DE SERVIÇO DO ITEM 2 LOTE 1 DA PRESENTE CONTRATAÇÃO.

A UNIDADE DE MEDIDA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA NUMERAÇÃO PREDIAL URBANA, SERÁ EM UNIDADES SUBSTITUÍDAS.

3) PRAZO DA CONTRATAÇÃO;

A CONTRATAÇÃO SERÁ POR 12 (DOZE) MESES, ASSIM COMO O PRAZO DE EXECUÇÃO.

4) LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E NÍVEL DE PRIORIDADE

EM FACE A NECESSIDADE, O PLANEJAMENTO BEM COMO AS AÇÕES DE REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS NUMERAÇÕES, DEVERÃO OBEDECER O QUADRO A SEGUIR EM SUA ESCALA DE PRIORIDADE, SENDO O NÍVEL DE PRIORIDADE É DEFINIDO COMO SENDO 5 PARA MAIS RELEVANTE E 1 PARA MENOS RELEVANTE.

ID	BAIRRO	PRIORIDADE
1	JARDIM PONTA GROSSA E ADJACÊNCIAS	5
2	CASTELO BRANCO E ADJACÊNCIAS	5
3	JARDIM CATUAI E ADJACÊNCIAS	4
4	REGIÃO DO JABUTI E ADJACÊNCIAS	3
5	REGIÃO CENTRAL E ADJACÊNCIAS	3

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1) EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS (LISTADOS NO ITEM 2 DESTA TERMO DE REFERÊNCIA) DE MANEIRA EFICIENTE, COM A MAIOR AGILIDADE POSSÍVEL, NOS LOCAIS INDICADOS IDEPLAN, PROVIDENCIANDO E FORNECENDO AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO OS COMPONENTES DE PEQUENO VALOR NECESSÁRIOS, OBEDECENDO PARA ISSO ÀS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2) DISPONIBILIZAR OS MATERIAIS, BEM COMO FERRAMENTAL PARA EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

5.3) QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE DEVERÁ EXECUTAR TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS:

5.3.1) PESSOAL DE CAMPO CAPAZ E COM CONHECIMENTOS COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE DESCRITA. PARA:

5.3.2) LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES INICIAIS QUE IRÃO COMPOR O PROJETO.

5.3.3) ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E PLANEJAMENTO.

5.3.4) COMPOR DESCRITIVO DO PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DA NOVA NUMERAÇÃO PREDIAL.

5.3.5) COORDENAR AS ATIVIDADES DE CAMPO.

5.3.6) EXECUTAR A FIXAÇÃO DAS NOVAS PLACAS COM OS NÚMEROS PREDIAIS AJUSTADOS.

5.3.7) OPERACIONALIZAR OS REGISTROS DE EXECUÇÃO POR MEIO DE DISPOSITIVO MÓVEL.

5.4) CONDIÇÕES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A MUNICIPALIDADE REALIZARÁ A PARTIR DO PLANEJAMENTO EFETUADO, E AS CONDIÇÕES PARA A ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO, TODAS AS NOTIFICAÇÕES ÀS RESIDÊNCIAS DOS BAIRROS ESPECIFICADOS, BEM COMO AS PLACAS COM A NOVA NUMERAÇÃO PREDIAL, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

TODAS AS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO ATÉ O LOCAL INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.



A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, DENTRE OUTROS, OS MATERIAIS E IDENTIFICAÇÕES CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO, BEM COMO AS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTE TERMO. ESTANDO TODO O FORNECIMENTO INCLUSOS COM A MÃO-DE-OBRA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) COLA ADESIVA DE ALTA RESISTÊNCIAE/OU PARAFUSOS DE FIXAÇÃO;
- b) FERRAMENTAL NECESSÁRIO;
- c) IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA;
- d) IDENTIFICAÇÃO NOS VEÍCULOS UTILIZADOS;

5.5) DEMONSTRATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.5.1) A CONTRATADA DEVERÁ ENCAMINHAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS SOBRE O PLANEJAMENTO DA ALTERAÇÃO;

5.5.2) TORNAR DISPONÍVEL EM AMBIENTE WEB OS REGISTROS DA EXECUÇÃO DA FIXAÇÃO DA NOVA NUMERAÇÃO PREDIAL, POR MEIO DE FOTO;

5.5.3) GERAR RELATÓRIO SEMANAL E MENSAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

5.5.4) TODOS OS RELATÓRIOS DE SERVIÇOS DE CADA MÊS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DO IDEPLAN, ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE, PARA APROVAÇÃO, APÓS JUNTAR A NOTA FISCAL CORRESPONDENTE E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PAGAMENTO.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

A CONTRATANTE SE OBRIGA A NOTIFICAR, APOIAR, SUBSIDIAR E AVALIAR EM TEMPO HÁBIL O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRAZOS ACORDADOS NO CRONOGRAMA INICIAL, A SER APRESENTADO POR AMBAS AS PARTES, NA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO;

A CONTRATANTE TEM COMO OBRIGAÇÃO A CESSÃO DAS CARTOGRAFIAS MUNICIPAIS, BEM COMO A BASE DE DADOS DO SISTEMA TRIBUTÁRIO, POR MEIO DE CÓPIA PARA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA CONTRATADA;

A CONTRATANTE REALIZARÁ TODAS AS NOTIFICAÇÕES, BEM COMO PRESTARÁ O SUPORTE PARA AS DEMANDAS QUE ESTIVEM SOB SUA ALÇADA, AFIM DE DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS DA POPULAÇÃO, QUANTO À IMPLANTAÇÃO DA NOVA NUMERAÇÃO PREDIAL;

A CONTRATANTE CEDERÁ AO CONTRATADO AS PLACAS COM A NOVA NUMERAÇÃO PREDIAL;

7. O ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

A AFERIÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ ESTABELECIDADA POR MEIO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS ETAPAS DO ESTUDO TÉCNICO, BEM COMO COM OS REGISTROS DA EXECUÇÃO DA FIXAÇÃO DA NOVA NUMERAÇÃO PREDIAL, QUE DEVERÃO ESTAR CONDICIONADAS À SUA EXECUÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO.

8 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, E-MAIL E TELEFONE

FISCAL DO CONTRATO: ANTONIO CARLOS LOPES MENDES – RG Nº 4.289.374-9 CPF Nº 596.045.499-87, TELEFONE (43) 3162-4258, EMAIL: ACARLOSLMENDES@GMAIL.COM

GESTOR DO CONTRATO: NIKOLAI CERNESKU JUNIOR – RG Nº. 4.062.882-7 – CPF Nº. 674.221.289-68, TELEFONE: (43) 3162-4259.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS DA SEGUINTE FORMA:

- OS SERVIÇOS EXECUTADOS ENTRE O PRIMEIRO E ÚLTIMO DIA DE CADA MÊS DARÃO ORIGEM AOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO, QUE SERÃO ANALISADOS E APROVADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA, A CONTRATADA DARÁ ORIGEM A UMA NOTA FISCAL COM VENCIMENTO NO DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.



9.2) REAJUSTE DE PREÇOS:

- OS PREÇOS DEFINIDOS NESSE CERTAME SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS PELO PERÍODO DE UM ANO, PODENDO, EM CASO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, SER REAJUSTADOS PELO INPC, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO.

10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DA EMPRESA:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO COMPETENTE DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕE A EQUIPE TÉCNICA;

DA EQUIPE TÉCNICA:

ENGENHEIRO/ARQUITETO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, E COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO;

ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, E COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO;

CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHEIRO DE SOFTWARE, OU ANALISTA DE SISTEMAS, COM COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO;

ADVOGADO, COM INSCRIÇÃO ATIVA NA OAB, COM COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO;

QUALQUER UMA DAS PROFISSÕES PODERÃO SER TAMBÉM COMPROVADAS PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA, POR MEIO DO SEU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, OU APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA NA ÁREA COMPETENTE;

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COM SERVIÇOS SEMELHANTES AO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, SENDO COMO PARTE MAIS RELEVANTE:

- ELABORAÇÃO DE LAUDOS COM APONTAMENTO DE INCONSISTÊNCIA CARTOGRÁFICA;
- DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, DE METODOLOGIA, FORMULAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO COM ESTUDOS DE MECANISMOS EXISTENTES;
- CONFERÊNCIA DE NUMERAÇÃO PREDIAL, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO;
- ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL;
- CARTOGRAFIA DE NUMERAÇÃO PREDIAL CONTENDO DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, E CADASTRO DA CONCESSIONARIA AGUA E ESGOTO;
- ATUALIZAÇÃO E MAPEAMENTO DE QUADRAS, CONSIDERANDO OS EIXOS DE LOGRADOUROS COM A CODIFICAÇÃO DE RUAS E NUMERAÇÃO PREDIAL INICIAL E FINAL;
- ELABORAÇÃO DE SOLUÇÕES COM BASE EM LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, CONSIDERANDO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NORMAS JURÍDICAS PARA O BOM ANDAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- INTEGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS COM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS;
- GEOPROCESSAMENTO E VETORIZAÇÃO DE DADOS ENTRE O CADASTRO DE MATRÍCULA DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL PERMITINDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS DO MUNICÍPIO, COM DIAGNÓSTICO CARTOGRÁFICO DE INCONSTÂNCIAS DA NUMERAÇÃO;

O VENCEDOR DA FASE DE LANCES DO PRESENTE CERTAME, DEVERÁ REALIZAR APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO, PARA HOMOLOGAÇÃO, LOGO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, TENDO COMO COEFICIENTE MÍNIMO DE CONFORMIDADE A EXECUÇÃO DAS FUNCIONALIDADES APONTADAS, TENDO COMO O ÍNDICE DE APROVAÇÃO, 100% DOS ITENS OBRIGATÓRIOS E O PERCENTUAL DE 90% DOS DEMAIS ITENS APRESENTADOS NO ANEXO I.

A APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS WEB DEVERÁ SER REALIZADA EM EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO E/OU IDEPLAN, ENQUANTO QUE O APLICATIVO PODERÁ SER UTILIZADO EM DISPOSITIVO DA EMPRESA VENCEDORA, PARA COMPROVAR, ALÉM DAS FUNCIONALIDADES, A EXISTÊNCIA DE PRODUTO TOTALMENTE ONLINE E EM AMBIENTE FUNCIONAL.

11 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA SERÁ A USUALMENTE ESTABELECIDA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA MUNICIPALIDADE.

12 VISTORIA PRÉVIA

OS INTERESSADOS PODERÃO FAZER VISITA TÉCNICA NO MUNICÍPIO, IDEPPLAN OU BAIROS LISTADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO EXPEDIDO ATESTADO DE VISITA, BEM COMO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA.

13 PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O PRAZO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO, HAVENDO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.

14 CRITÉRIOS JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

SERÁ VENCEDORA A PROPOSTA DE MENOR PREÇO QUE ATENDA DE FORMA GLOBAL TODO O OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA, E ATENDER AOS CRITÉRIOS DA PROVA DE CONCEITO CONSTANTE NO ANEXO I.

15.1 DO VALOR ESTIMADO

- 15.1.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 370.900,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL, E NOVECENTOS E REAIS)**. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES.

15.1.2 A PROPOSTA FINAL QUE CONSIGNAR PREÇOS, INCLUSIVE UNITÁRIOS, SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

15.1.3 AS DESPESAS DECORRENTES DE QUE TRATA O OBJETO DESTES PROCESSOS CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	DESPESA
0205	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	000-LIVRE 2180



PROVA DE CONCEITO

SISTEMA DE CHAMADOS PARA ACOMPANHAMENTO				
ITEM	FUNCIONALIDADE	ATENDE	NÃO ATENDE	OBRIGATÓRIO
1	O SOFTWARE DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA EM PLATAFORMA WEB E SER COMPATÍVEL COM APARELHOS MOBILE;			X
2	O SOFTWARE DEVERÁ POSSUIR MÓDULOS DE PROJETOS, CALENDÁRIO, GRÁFICOS, TAREFAS, TEMPO GASTO, NOTÍCIAS;			X
3	PERMITIR GERENCIAR TODOS OS PROJETOS COM UMA ÚNICA INSTÂNCIA DO SISTEMA;			X
4	PERMITIR QUE CADA USUÁRIO POSSA TER UM PAPEL DIFERENTE EM CADA PROJETO;			X
5	PERMITIR QUE CADA PROJETO POSSA SER DECLARADO COMO PÚBLICO (VISÍVEL POR QUALQUER PESSOA) OU PRIVADO (VISÍVEL APENAS PELOS MEMBROS DO PROJETO);			
6	CONTROLE DE ACESSO BASEADO EM FUNÇÃO FLEXÍVEL, QUE PERMITA DEFINIR SUAS PRÓPRIAS FUNÇÕES E DEFINIR SUAS PERMISSÕES EM UM CLIQUE;			
7	PERMITIR QUE O SISTEMA FLEXÍVEL DE RASTREAMENTO DE SITUAÇÕES;			
8	PERMITIR DEFINIR SEUS PRÓPRIOS STATUS E TIPOS SITUAÇÕES;			
9	PERMITIR QUE AS TRANSIÇÕES DE FLUXO DE TRABALHO POSSAM SER CONFIGURADAS PARA CADA TIPO DE SITUAÇÃO E FUNÇÃO POR MEIO DA INTERFACE DE ADMINISTRAÇÃO BASEADA NA WEB;			X
10	PERMITIR ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROJETO ATRAVÉS DE GRÁFICOS E PERMITIR A PESQUISA POR PERÍODO;			X
11	PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E VERIFICAR O PERCENTUAL CONCLUÍDO OU EM ATRASO;			
12	PERMITIR O CONTROLE DO TEMPO GASTO NA EXECUÇÃO DE CADA ATIVIDADE;			
13	PERMITIR A GERAÇÃO DE RELATÓRIO CONTENDO O TEMPO GASTO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADES POR USUÁRIO, TIPO DE SITUAÇÃO, CATEGORIA;			
14	PERMITIR DEFINIR CAMPOS PERSONALIZADOS PARA SITUAÇÕES, ENTRADAS DE TEMPO, PROJETOS E USUÁRIOS;			
15	PERMITIR CAMPOS PERSONALIZADOS NOS SEGUINTE FORMATOS : TEXTO, DATA, BOOLEANO, NÚMEROS INTEIROS, LISTAS SUSPENSAS E CAIXAS DE SELEÇÃO;			
16	PERMITIR QUE OS CAMPOS PERSONALIZADOS PODEM SER EXIBIDOS NA LISTA DE SITUAÇÕES E USADOS COMO FILTROS, COMO CAMPOS REGULARES;			X
17	PERMITIR CADASTRAR E POSTAR MENSAGENS PÚBLICAS, DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO COM COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS;			X
18	PERMITIR CADASTRAR E POSTAR MENSAGENS PUBLICAS, DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO COM COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS;			
19	PERMITIR CADASTRAR WIKI USANDO SINTAXE E LINKS GRATUITOS DENTRO DO WIKI USANDO COLCHETES;			X
20	PERMITIR COMPARTILHAR NA WIKI ARQUIVOS DE QUALQUER ESPÉCIE;			
21	PERMITIR BLOQUEAR A EDIÇÃO DA WIKI;			
22	PERMITIR QUE O USUÁRIO MARQUE COMO OBSERVADOR DA WIKI;			



23	PERMITIR EXIBIÇÕES DE DIFERENÇAS E ANOTAÇÕES EFETUADAS;			
24	PERMITIR ACOMPANHAR O HISTÓRICO EFETUADOS POR USUÁRIO E DATA;			
25	PERMITIR A NOTIFICAÇÃO POR EMAIL DAS ATIVIDADES DO PROJETO;			
26	PERMITIR A NOTIFICAÇÃO POR EMAIL DAS NOTÍCIAS PUBLICADAS;			
27	PERMITIR A NOTIFICAÇÃO POR EMAIL DAS ALTERAÇÕES DAS SITUAÇÕES DO PROJETO;			
28	PERMITIR OPCIONALMENTE, QUE OS USUÁRIOS SE REGISTREM ON-LINE;			X
29	PERMITIR A ATIVAÇÃO DA CONTA DE FORMA AUTOMÁTICA SEM NECESSIDADE DE NENHUMA CONFIRMAÇÃO;			
30	PERMITIR A ATIVAÇÃO DA CONTA DE FORMA MANUAL POR ADMINISTRADORES;			
31	PERMITIR A ATIVAÇÃO POR MEIO DE UMA URL GERADO AUTOMATICAMENTE POR E-MAIL;			
32	PERMITIR QUE ADMINISTRADORES POSSAM BLOQUEAR O USUÁRIO;			
33	PERMITIR QUE ADMINISTRADORES POSSAM CRIAR GRUPOS DE USUÁRIOS;			

SISTEMA WEB DE MAPAS PARA REGISTRO DA NUMERAÇÃO PREDIAL

ITEM	FUNCIONALIDADE	ATENDE	NÃO ATENDE	OBRIGATÓRIO
34	A PLATAFORMA DEVERÁ FUNCIONAR EM AMBIENTE WEB;			X
35	TODAS AS FUNÇÕES DA PLATAFORMA DEVERÃO SER ACESSADAS POR INTERMÉDIO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, POR LOGIN E SENHA;			X
36	A PLATAFORMA DEVERÁ POSSUIR BANCO DE DADOS RELACIONAL;			X
37	PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE MAPA GEORREFERENCIADO;			
38	POSSUIR SELETORES DE MAPAS BASE (ORTOFOTO, IMAGEM DE SATÉLITE, BASE CADASTRAL, ETC.);			
39	PERMITIR HABILITAR E DESABILITAR CAMADAS DE MAPAS TEMÁTICOS, ONDE DEVERÃO SER SUBDIVIDIDAS E ORGANIZADAS POR ÁREA ESPECÍFICA;			
40	PERMITIR A NAVEGAÇÃO DE MAPAS COM RECURSOS DE AMPLIAÇÃO (ZOOM IN), REDUÇÃO (ZOOM OUT), ARRASTAMENTO DO MAPA (PAN), AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO COM USO DO "SCROLL" DO MOUSE (ZOOM IN/OUT);			
41	POSSUIR CONTROLES DE VISUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA (POR NÍVEL DE PROXIMIDADE) DOS COMPONENTES CARTOGRÁFICOS DO MAPA;			
42	PERMITIR AO USUÁRIO A REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE DISTÂNCIAS ENTRE DOIS OU MAIS PONTOS, COMO TAMBÉM, MEDIÇÕES DA ÁREA DIRETAMENTE NO MAPA;			
43	PERMITIR NAVEGAR, SELECIONAR E IDENTIFICAR NO MAPA A PARCELA REFERENTE AO IMÓVEL, VISUALIZANDO TODAS AS INFORMAÇÕES AUTORIZADAS PELO MUNICÍPIO, REFERENTE A PARCELA E SUAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS;			
44	PERMITIR A PESQUISA GERAL DE DADOS NO SISTEMA ATRAVÉS DE UMA BARRA ÚNICA DE PESQUISA;			X
45	O RESULTADO DEVERÁ SER CATEGORIZADO E ORGANIZADO POR BLOCO DE INFORMAÇÃO;			X
46	O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR UMA ÚNICA BARRA DE PESQUISA QUE DEVERÁ FUNCIONAR INTEGRADA A TODOS OS CADASTROS SEM EXCEÇÃO;			



47	PERMITIR A EXIBIÇÃO DE TODAS AS LAYERS TEMÁTICAS EM 3D QUE ESTEJAM ASSIM CONFIGURADAS;			
48	PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE DADOS DAS CAMADAS CARTOGRÁFICAS DISPONÍVEIS SEGREGADAS POR BLOCO DE INFORMAÇÃO;			
49	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DOS CADASTROS DE CONFIGURAÇÕES DE TIPOS DE VISTORIAS EM FORMA DE LISTA, PERMITINDO TAMBÉM A MANUTENÇÃO DESTES (INCLUSÃO, EDIÇÃO E EXCLUSÃO), ALÉM DE PERMITIR BUSCAR CADASTROS PELO CÓDIGO E/OU DESCRIÇÃO DO CADASTRO DE CONFIGURAÇÕES DE TIPOS DE VISTORIAS NA MESMA BARRA DE PESQUISA;			
50	O CADASTRO DE CONFIGURAÇÕES DE TIPOS DE VISTORIAS DEVERÁ PERMITIR INSERIR, EDITAR, EXCLUIR, REGISTROS CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CÓDIGO UNICO INCREMENTAL, DATA E HORA DE CADASTRO, DESCRIÇÃO DO TIPO DE VISTORIA, TIPO DE FISCALIZAÇÃO E TIPO DO CADASTRO;			
51	O CADASTRO DE CONFIGURAÇÕES DE TIPOS DE VISTORIAS DEVERÁ PERMITIR A MANUTENÇÃO, INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DAS CONFIGURAÇÕES DE TIPOS DE VISTORIAS;			
52	O BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DAS CONFIGURAÇÕES DE TIPOS DE VISTORIAS DEVERÁ PERMITIR SEGREGAR OS CAMPOS E RESPOSTAS EM GRUPOS;			
53	O BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DAS CONFIGURAÇÕES DE TIPOS DE VISTORIAS DEVERÁ PERMITIR SELECIONAR, EDITAR E INSERIR INFORMAÇÕES NOS CAMPOS CONTENDO RESPOSTAS EM LISTAS, PODENDO SER DE MÚLTIPLA ESCOLHA OU NÃO, PERMITIR CAMPOS COM RESPOSTA EM TEXTOS, CAMPOS CONTENDO RESPOSTA EM FORMATO DE DATAS E EM FORMATOS INTEIROS;			
54	O SISTEMA DEVE PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM FORMA DE LISTA, PERMITINDO TAMBÉM A MANUTENÇÃO DESTES (INCLUSÃO, EDIÇÃO E EXCLUSÃO) ALÉM DE PERMITIR BUSCAR PROCESSO PELO Nº DO PROCESSO, E NUMERO DO PROCESSO, PELA MESMA BARRA DE PESQUISA;			
55	O CADASTRO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DEVERÁ PERMITIR INSERIR, EDITAR, EXCLUIR UM OU MAIS REGISTROS, CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CÓDIGO ÚNICO INCREMENTAL, DATA E HORA DE CADASTRO, NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, EXERCICIO, VINCULO AO CADASTRO DE TIPO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, VINCULO AO CADASTRO DE ATO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ATO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DATA DE INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO, DATA FINAL DA FISCALIZAÇÃO, Nº DO PROTOCOLO, VINCULO AO TIPO DE CADASTRO, VINCULO AOS CADASTROS MUNICIPAIS;			
56	O CADASTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVERÁ PERMITIR VISUALIZAR OS AUTORES VINCULADO AO PROCESSO, COMO TAMBÉM INSERIR, EDITAR, EXCLUIR AUTOR POSSUINDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CÓDIGO ÚNICO INCREMENTAL, DATA E HORA DE CADASTRO, SUBDIVISÕES E FISCAL RESPONSÁVEL;			
57	O CADASTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVERÁ PERMITIR VISUALIZAR OS RÉUS VINCULADO AO PROCESSO, COMO TAMBÉM INSERIR, EDITAR, EXCLUIR RÉU POSSUINDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CÓDIGO ÚNICO INCREMENTAL, DATA E HORA DE CADASTRO, VINCULO AO CADASTRO DE PESSOA(IDENTIFICAÇÃO DO RÉU), VINCULO AO TIPO DE VINCULO;			
58	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DOS CADASTROS DE VISTORIAS GERAIS EM FORMA DE LISTA, PERMITINDO TAMBÉM A MANUTENÇÃO DESTES (INCLUSÃO, EDIÇÃO E EXCLUSÃO) ALÉM DE PERMITIR BUSCAR CADASTROS PELO CÓDIGO E/OU CADASTRO, NA MESMA			X



	BARRA DE PESQUISA;			
59	O CADASTRO DE VISTORIAS GERAIS DEVERÁ PERMITIR INSERIR, EDITAR, EXCLUIR VISTORIA CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO UNICO INCREMENTAL, IDENTIFICAÇÃO DA VISTORIA, EXERCICIO, DATA E HORA DE CADASTRO, VINCULO AO CADASTRO DE TIPO DE VISTORIA, VINCULO AO TIPO DE CADASTRO, VINCULO AOS CADASTROS MUNICIPAIS, Nº DO CADASTRO MUNICIPAL, INSCRIÇÃO CADASTRAL, Nº DO PROTOCOLO E DATA DA VISTORIA;			X
60	O CADASTRO DE VISTORIAS GERAIS DEVERÁ PERMITIR VISUALIZAR TODOS OS ENDEREÇOS CADASTRADOS, COMO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR (ADICIONAR, EDITAR, EXCLUIR) UM OU MAIS REGISTRO DE ENDEREÇO, CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO UNICO INCREMENTAL, CEP, INICIO DA VALIDADE DO ENDEREÇO, DATA E HORA DO CADASTRO, VINCULO AO TIPO DE ENDEREÇO, VINCULO AO CADASTRO DE MUNICÍPIO, VINCULO AO CADASTRO DE BAIRRO, VINCULO AO CADASTRO DE LOGRADOURO, COMPLEMENTO DO ENDEREÇO, Nº DO ENDEREÇO;			X
61	O CADASTRO DE VISTORIAS GERAIS DEVERÁ PERMITIR VISUALIZAR OS FISCAIS VINCULADOS A VISTORIA, COMO TAMBÉM INSERIR, EDITAR, EXCLUIR, UM FISCAL DIRETAMENTE PELO CADASTRO DE VISTORIA CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO ÚNICO INCREMENTAL, DATA E HORA DE CADASTRO, VINCULO AO CADASTRO DE FISCAL CADASTRADO E MATRÍCULA/PORTARIA;			
62	O CADASTRO DE VISTORIAS GERAIS DEVERÁ PERMITIR VISUALIZAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS, COMO TAMBÉM INSERIR, EDITAR, EXCLUIR, UM PROCESSO ADMINISTRATIVO DIRETAMENTE PELO CADASTRO DE VISTORIA;			X
63	O CADASTRO DE VISTORIAS GERAIS DEVERÁ PERMITIR VISUALIZAR O HISTÓRICO DE SITUAÇÃO DA VISTORIA, COMO TAMBÉM INSERIR, EDITAR, EXCLUIR UM SITUAÇÃO CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO ÚNICO INCREMENTAL, DATA E HORA DE CADASTRO, VINCULO AO CADASTRO DE SITUAÇÃO DE VISTORIA, E DESCRIÇÃO DA OBSERVAÇÃO;			
64	O CADASTRO DE VISTORIAS GERAIS DEVERÁ PERMITIR A MANUTENÇÃO, INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BOLETIM DE INFORMações CADASTRAIS DAS VISTORIAS GERAIS;			
65	O BOLETIM DE INFORMações CADASTRAIS DAS VISTORIAS GERAIS DEVERÁ PERMITIR SEGREGAR OS CAMPOS E RESPOSTAS EM GRUPOS;			
66	O BOLETIM DE INFORMações CADASTRAIS DAS VISTORIAS GERAIS DEVERÁ PERMITIR SELECIONAR, EDITAR E INSERIR INFORMações NOS CAMPOS CONTENDO RESPOSTAS EM LISTAS, PODENDO SER DE MÚLTIPLA ESCOLHA OU NÃO, PERMITIR CAMPOS COM RESPOSTA EM TEXTOS, CAMPOS CONTENDO RESPOSTA EM FORMATO DE DATAS E EM FORMATOS INTEIROS;			
67	O CADASTRO DE VISTORIA GERAIS DEVERÁ PERMITIR VISUALIZAR TODAS AS OBSERVAÇÕES CADASTRADAS, COMO TAMBÉM PERMITIR (ADICIONAR, EDITAR E OU EXCLUIR) UM OU MAIS REGISTRO DE OBSERVAÇÃO CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMações: Nº DA OBSERVAÇÃO, DATA E HORA DE CADASTRO E DESCRIÇÃO DA OBSERVAÇÃO;			
68	O CADASTRO DE VISTORIAS GERAIS DEVERÁ PERMITIR VISUALIZAR, TODAS AS IMAGENS VINCULADAS AO CADASTRO, COMO TAMBÉM PERMITIR ADICIONAR NOVAS IMAGENS EM FORMATOS DE EXTENSÃO: JPEG, JPG E PNG;			
69	O SISTEMA DEVE PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DOS CADASTROS DE SITUAÇÃO DA NUMERAÇÃO EM FORMA DE LISTA, PERMITINDO TAMBÉM A MANUTENÇÃO DESTES (INCLUSÃO, EDIÇÃO E EXCLUSÃO), ALÉM DE PERMITIR BUSCAR CADASTROS PELO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO DA NUMERAÇÃO, NA MESMA BARRA DE PESQUISA;			X



70	O CADASTRO DE SITUAÇÃO DA NUMERAÇÃO DEVERÁ PERMITIR INSERIR, EDITAR, EXCLUIR REGISTROS CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO ÚNICO INCREMENTAL, SITUAÇÃO ATIVO(SIM/NÃO), DATA E HORA DE CADASTRO, DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO DA NUMERAÇÃO E NOTA EXPLICATIVA DA SITUAÇÃO DA NUMERAÇÃO;			
71	O SISTEMA DEVE PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DOS CADASTROS DE NUMERAÇÃO PREDIAL EM FORMA DE LISTA, PERMITINDO TAMBÉM A MANUTENÇÃO DESTES (INCLUSÃO, EDIÇÃO E EXCLUSÃO), ALÉM DE PERMITIR BUSCAR CADASTROS PELO CÓDIGO, E OU CADASTRO IMOBILIÁRIO, NA MESMA BARRA DE PESQUISA;			X
72	O CADASTRO DE NUMERAÇÃO DEVERÁ PERMITIR INSERIR, EDITAR, EXCLUIR REGISTRO CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO ÚNICO INCREMENTAL, SITUAÇÃO ATIVO(SIM/NÃO), DATA E HORA DE CADASTRO, VINCULO COM O CADASTRO DE LOTE IMOBILIÁRIO, VINCULO COM O CADASTRO DE LOGRADOURO, LADO DO LOGRADOURO, NUMERAÇÃO(IMP/PAR), FAIXA INICIAL E FAIXA FINAL DA NUMERAÇÃO;			X
73	O CADASTRO DE NUMERAÇÃO PREDIAL, DEVERÁ PERMITIR VISUALIZAR A NUMERAÇÃO CADASTRADA AO LOTE, COMO TAMBÉM (INSERIR, EDITAR, EXCLUIR) REGISTRO, CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO ÚNICO INCREMENTAL, UTILIZADO(SIM/NÃO), VINCULO COM O CADASTRO DE EDIFICAÇÃO DO LOTE IMOBILIÁRIO, VINCULO COM O CADASTRO DE MATRICULA DA CONCESSIONARIA DE AGUA E ESGOTO, VINCULO COM O CADASTRO DE UNIDADE CONSUMIDORA DA CONCESSIONARIA DE ENERGIA, Nº OFICIAL;			X
74	O CADASTRO DE NUMERAÇÃO PREDIAL DEVERÁ, POSSUIR CAMPO COMPARATIVO DA NUMERAÇÃO PREDIAL DO IMOBILIÁRIO, DO NUMERAÇÃO PREDIAL DE AGUA/ESGOTO, DA NUMERAÇÃO PREDIAL DE ENERGIA, E A NUMERAÇÃO PREDIAL OFICIAL;			X
75	O CADASTRO DE NUMERAÇÃO PREDIAL, DEVERÁ PERMITIR VISUALIZAR O HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRADA, COMO TAMBÉM PERMITIR, INSERIR, EDITAR, EXCLUIR UMA SITUAÇÃO, CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO UNICO INCREMENTAL, SITUAÇÃO ATUAL(SIM/NAO), DATA E HORA DE CADASTRO, VINCULO AO CADASTRO DE SITUAÇÃO DA NUMERAÇÃO, DESCRIÇÃO DE OBSERVAÇÃO DA SITUAÇÃO;			X
76	O CADASTRO DE NUMERAÇÃO PREDIAL, DEVERÁ PERMITIR VISUALIZAR TODAS AS VISTORIAS VINCULADAS A NUMERAÇÃO, COMO TAMBÉM PERMITIR, INSERIR, EDITAR, EXCLUIR UMA VISTORIA DIRETAMENTE DO CADASTRO DE NUMERAÇÃO PREDIAL;			X
77	O CADASTRO DE NUMERAÇÃO DEVERÁ PERMITIR VISUALIZAR, TODAS AS IMAGENS VINCULADAS AO CADASTRO, COMO TAMBÉM PERMITIR ADICIONAR NOVAS IMAGENS EM FORMATOS DE EXTENSÃO: JPEG, JPG E PNG;			X
78	O CADASTRO DE NUMERAÇÃO DEVERÁ PERMITIR VISUALIZAR TODAS AS OBSERVAÇÕES CADASTRADAS, COMO TAMBÉM PERMITIR (ADICIONAR, EDITAR E OU EXCLUIR) UM OU MAIS REGISTRO DE OBSERVAÇÃO CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMações: Nº DA OBSERVAÇÃO, DATA E HORA DE CADASTRO E DESCRIÇÃO DA OBSERVAÇÃO;			X
79	O CADASTRO DE NUMERAÇÃO DEVERÁ PERMITIR A MANUTENÇÃO, INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BOLETIM DE INFORMações CADASTRAIS DA NUMERAÇÃO;			X
80	O BOLETIM DE INFORMações CADASTRAIS DAS NUMERAÇÕES DEVERÁ PERMITIR SEGREGAR OS CAMPOS E RESPOSTAS EM GRUPOS;			X
81	O BOLETIM DE INFORMações CADASTRAIS DAS NUMERAÇÃO DEVERÁ PERMITIR SELECIONAR, EDITAR E INSERIR INFORMações NOS CAMPOS CONTENDO RESPOSTAS EM LISTAS, PODENDO SER DE MÚLTIPLA ESCOLHA OU NÃO, PERMITIR CAMPOS COM RESPOSTA EM TEXTOS, CAMPOS			X



CONTENDO RESPOSTA EM FORMATO DE DATAS E EM FORMATOS INTEIROS;				
APLICATIVO ANDROID PARA REGISTRO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM	FUNCIONALIDADE	ATENDE	NÃO ATENDE	OBRIGATÓRIO
82	VERSÃO PARA ANDROID 5.0 OU SUPERIOR;			X
83	INSTALAÇÃO POR MEIO DE APK			X
84	ACESSO POR LOGIN E SENHA INTEGRADO AO SISTEMA PRINCIPAL;			X
85	DADOS DA NUMERAÇÃO A SER SUBSTITUÍDA CONTENDO: LOTE, QUADRA, BAIRRO, LOGRADOURO, UNIDADE CONSUMIDORA DE ÁGUA E ENERGIA, NUMERAÇÃO ATUAL E NOVA NUMERAÇÃO			
86	CAMPO PARA INSERÇÃO DE OBSERVAÇÕES			
87	BOTÃO PARA ACESSO À CÂMERA DO DISPOSITIVO MÓVEL			
88	REGISTRO DE IMAGEM E ENVIO PARA O SISTEMA WEB DE INFORMAÇÕES			X
89	INTEGRAÇÃO ONLINE			X
CONTAGEM DOS ITENS				
QUANTIDADE DE ITENS EM RELAÇÃO AO % MÍNIMO EXIGIDO				



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE CUSTOS

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**.

LOTE BLL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
##	##		###	##	##	###	###

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. **(OU)**

- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E BANCO

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

NOTA: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO. ALÉM DISSO, DEVE CONTER E-MAIL, TELEFONE E DESCRIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

OBS: ESTE ANEXO É SIMPLEMENTE UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PORTANTO, CADA LICITANTE APRESENTARÁ A SUA PRÓPRIA PLANILHA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. CADA LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.



ANEXO III

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021.

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, __ DE ____ DE 20__.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021.

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**, INSTAURADO PELA PREFEITURA DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, ___ DE _____ DE 20 ___.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



ANEXO V

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**. NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



ANEXO VII

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA _____ COM SEDE NA RUA _____, CIDADE DE _____, CPNJ N.º _____, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) _____,

DECLARA QUE:

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)



ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11733/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
*****/***, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE**
APUCARANA E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.999.308-0-SSP/PR, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.920.482-7 SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA *********, SITUADA À *********, *********, *********, CEP *********, CIDADE *********, ESTADO DO *********, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº *********, I.E. Nº *********, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR(A). *********, RESIDENTE À *********, PORTADOR(A) DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº ********* E CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) Nº *********, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA, CRIAÇÃO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E EXECUÇÃO, DE REORDENAMENTO DE NUMERAÇÃO PREDIAL, POR MEIO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES MAPEADO PARA O MUNICÍPIO DE APUCARANA, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NESTE CONTRATO, EDITAL E **OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).**

LOTE BLL	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
**	**	**	**	*****	****	****

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL 10.024/2019 E, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E, FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021, PROPOSTA DATADA DE XX/XX/XXXX QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93.

2.3 O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTA INSTRUMENTO, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ **** (****).



3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES CONTRATOS, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	DESPESA	
0205	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	000-LIVRE	2180

3.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTES CONTRATOS. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº. 8.666/93 NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADOS ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS CONFORME MEDIÇÃO POR CENTÍMETRO/COLUNA E OCORRERÁ ATÉ O 5º (QUINTO) DIA DO MÊS POSTERIOR AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

4.1.1 OS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS GRADATIVAMENTE DE ACORDO COM SUA REALIZAÇÃO E PARA O EFETIVO PAGAMENTO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, RELATÓRIO ESPECIFICANDO COM DETALHAMENTO A CENTIMETRAGEM/COLUNA UTILIZADA EM CADA PUBLICAÇÃO ALÉM DAS RESPECTIVAS DATAS E EDIÇÕES DOS JORNAIS, VALOR UNITÁRIO POR CENTÍMETRO E VALOR TOTAL

4.1.2 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

4.1.3 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO A SER CONFERIDO E APROVADO, PELA SECRETARIA DA MULHER E ASSUNTOS DA FAMÍLIA (GESTOR DO CONTRATO), E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.

4.1.4 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.6 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

4.7 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.



4.8 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DA VIGÊNCIA E GARANTIA, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 PARA A SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS, A SECRETARIA OBEDECERÁ À INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO.

5.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES; PODENDO SER CONFORME A LEI;

5.2.1. OS SERVIÇOS DEVEM SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

5.3 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ À PREFEITURA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

5.4 A CONTRANTE COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS EQUIPAMENTOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

5.5 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

5.6 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.6.1 A FISCAL DO CONTRATO SERÁ A SERVIDOR ANTONIO CARLOS LOPES MENDES, , PORTADOR DO CPF 596.045.499-87E DO RG 4.289.374-9 SESP-PR

5.6.2 O GESTOR DO CONTRATO SERÁ SERVIDOR NIKOLAI CERNESKU JUNIOR, PORTADOR DO CPF 674.221.289-68 E DO RG 4.062.882-7.

5.7 NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL CABERÁ À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL R, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA, CABENDO A PREFEITURA COMUNICAR A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS FORNECIMENTOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS;

5.8 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 PUBLICAR O MATERIAL ENVIADO PELO CONTRATANTE NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS DO RECEBIMENTO.

6.2 REPRODUZIR FIELMENTE OS MATERIAIS ENVIADOS, COMPROMETENDO-SE A REPRODUZÍ-LOS COM QUALIDADE DE NÍVEL BOM A EXCEPCIONAL;

6.3 HAVENDO ERRO OU FALHA TÉCNICA NA PUBLICAÇÃO DO MATERIAL, A CONTRATADA SE OBRIGA A REPUBLICÁ-LO SEM QUALQUER ÔNUS PARA O CONTRATANTE;

6.4 MANTER PESSOAL E EQUIPAMENTOS QUALIFICADOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

6.5 A CONTRATADA ASSUMIRÁ INTEGRAL RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS AO CONTRATANTE E/OU A TERCEIROS, A QUE TIVER DADO CAUSA, DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO ORA CONTRATADO, ISENTANDO O CONTRATANTE DE TODAS AS RECLAMAÇÕES QUE SURJAM SUBSEQUENTEMENTE, SEJAM ELAS RESULTANTES DE ATOS DE SEUS PREPOSTOS, OU DE QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ENVOLVIDA NO FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS PRODUTOS;

6.6 O PAGAMENTO DE TODAS AS DESPESAS, IMPOSTOS, SEGUROS E DEMAIS ENCARGOS QUE VENHAM A SER DEVIDOS EM RAZÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, INCLUSIVE QUAISQUER INDENIZAÇÕES E DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

6.7 INFORMAR IMEDIATAMENTE AO CONTRATANTE QUANDO OCORRER ALGUM ERRO NA EMISSÃO DO ARQUIVO/MATÉRIA, PARA QUE SE PROCEDA A CORREÇÃO E A PUBLICAÇÃO OCORRA DE MANEIRA CORRETA E DENTRO DO PRAZO;



6.8 A RESPONSABILIDADE DE TODO E QUALQUER SERVIÇO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS E TAMBÉM ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

6.9 CUMPRIR A LEI MUNICIPAL Nº 83/2013 (DISPONÍVEL NO SITE WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR)

6.10 DISPONIBILIZAR AO CONTRATANTE, SEM CUSTO ADICIONAL, 04 (QUATRO) EXEMPLARES DIÁRIO DO JORNAL REFERENTE AOS DIAS EM QUE OCORRER AS PUBLICAÇÕES, ALÉM DE DISPONIBILIZAR ELETRONICAMENTE AS PÁGINAS CONTENDO AS PUBLICAÇÕES.

6.10.1 OS EXEMPLARES DOS JORNAIS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS AO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.11 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DO CONTRATO;

6.12 ACOMPANHAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DOS DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

6.13 COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

6.14 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA OS SERVIÇOS SOLICITADOS;

6.15 VERIFICAR O SERVIÇO, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR, SE ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

6.16 ACOMPANHAR DIRETA E INDIETAMENTE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS;

6.17 RECUSAR E INFORMAR OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR CORREÇÃO DOS MESMOS;

6.18 ENCAMINHAR TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO, APÓS CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS COMO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, **A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTA OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;



§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EFETIVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

7.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

7.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DA ENTREGA DOS PRODUTOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII - DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;



PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

8.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA ENTREGA DOS PRODUTOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE PRODUTOS FORNECIDOS.

8.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE A ENTREGA DOS PRODUTOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

8.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

9.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "PRÁTICA COLUSIVAS": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER



DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS VINCULADOS À MESMA**, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

9.3 NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

9.4 CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

10.1 O EXTRATO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELO CONTRATANTE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, *****.

MUNICÍPIO DE APUCARANA

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR

(JÚNIOR DA FEMAC)

NOME DA CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

NIKOLAI CERNESCU JUNIOR

FISCAL DO CONTRATO

ANTONIO CARLOS LOPES MENDES